



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.812, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

À Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA DA PAZ, a Rua "2" em Projeto, no Loteamento Nova Morada, Bairro do Barro Duro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de maio de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOM

21 / 05 / 99

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

